

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO No 063/2022
PROCESSO INTERNO No 1916/2022
LOTE 01

Distribuidora de Produtos GCR Eireli - ME, com sede na Rua Dr. Ari Teixeira, 458 - Centro, CEP - 33200-000 - Vespasiano - MG, CNPJ - 08.108.696/0001-86, (31) 3621-2470, e-mail distribuidoragcr1@gmail.com, neste ato representada por seu diretor comercial, vem, à presença de V. Sra., apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, na forma que segue.

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Segundo o item 12.2 do edital, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, no prazo de até 3 (três) dias:

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Dessa forma, deve o presente recurso ser devidamente analisado, dada a sua tempestividade, uma vez que fora apresentado dentro do prazo previsto para sua interposição.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A empresa recorrente se cadastrou para participação do presente edital, que tem como objeto a aquisição de maletas com material de urgência que estarão disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde e para eventuais eventos festivos no município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta no 11462882000/120006 – Emenda Parlamentar, especificações e demais condições contidas neste Edital e seus anexos.

Ocorre que, no ato da sessão de pregão, o pregoeiro acreditou que *"a caixa plástica apresentada pela empresa GCR COMÉRCIO não condiz com a especificação, porque não possui 2 (dois) compartimentos, como previsto em edital"*.

Porém, este licitante, que já inclusive entregou amostras do material, afirma o material atende ao edital em sua totalidade: CAIXA PLASTICA COM 2 COMPARTIMENTOS E BANDEJA REMOVÍVEL. INDICADA PARA ORGANIZAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL. POSSUI RODINHAS E ALÇA DEIXANDO O PRODUTO AINDA MAIS PRÁTICO. CONTA COM 2 COMPARTIMENTOS E BANDEJA REMOVÍVEL.

Assim, é o presente para solicitar a análise da amostra enviada, antes da desclassificação, pois será imediatamente observado que o material atende ao edital.

DOS PEDIDOS

Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, indubitavelmente a decisão de não aceitar o material precisa ser reconsiderada, com o acatamento do pedido de análise da amostra, pelos argumentos ali expostos.

Diante do exposto, solicitamos que aceitem o material apresentado (após a análise da amostra), pois este atende ao edital, possuindo 2 compartimentos, como solicitado.

Somente dessa forma o interesse público estará totalmente atingido, pela ampla concorrência e validação dos atos com meros erros materiais, já que o conteúdo da mídia foi entregue presencialmente no certame, através dos documentos.

Certos de sua cooperação, aproveitamos o ensejo para enviar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Termos em que pede, Deferimento.

Vespasiano/MG, 18 de julho de 2022.

Distribuidora de Produtos GCR Eireli - ME
CNPJ - 08.108.696/0001-86



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME

distribuidoragr1@gmail.com

CNPJ: 08.108.696/0001-86 INSC. ESTADUAL: 00.1012383.00-52
RUA: José Maria da Silva Rocha 109, Santo Antônio - TEL.: (31)3621-2470

VESPASIANO - MG.

PROCESSO RECURSAL

À Distribuidora de Produtos GCR EIRELI - ME, CNPJ -08.108.696/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr Glauber Eduardo Ramos Silva portador da Carteira de Identidade nº MG3684715 e do CPF nº581.289.216-49, SOLICITAMOS o o recurso referente ao lote 01 do pregão EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 PROCESSO INTERNO Nº 1916/2022 onde fomos desclassificados por não conter na caixa 2 compartimentos após a avaliação via catálogo. Venho solicitar o recurso e estou encaminhando a amostra hoje para o setor de forma a reavaliar nossa proposta. A caixa possui dois compartimentos internos a parte de cima e a parte de baixo, possui rodinhas e alça para transporte e possui 2 compartimentos menores do lado de fora para que possa ser colocado algo menor. Agradecemos desde já a reavaliação.

Atenciosamente,

Vespasiano, 18/07/2022

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME

Glauber Eduardo Ramos Silva

M-3.684.715 - CPF. 581289216-49

Procurador



Linha Maletas



23"



Maleta Car Box 5100



ref. 25371

EAN 7898919089208
DUN 17898919089205

Embalagem
01 peça
595x300x415 mm

* Unidade de medida aproximada

LINHA MALETAS • ARQPLAST

173

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO No 063/2022
PROCESSO INTERNO No 1916/2022
LOTE 01

Distribuidora de Produtos GCR Eireli - ME, com sede na Rua Dr. Ari Teixeira, 458 - Centro, CEP - 33200-000 - Vespasiano - MG, CNPJ - 08.108.696/0001-86, (31) 3621-2470, e-mail distribuidoragcr1@gmail.com, neste ato representada por seu diretor comercial, vem, à presença de V. Sra., apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, na forma que segue.

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Segundo o item 12.2 do edital, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, no prazo de até 3 (três) dias:

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Dessa forma, deve o presente recurso ser devidamente analisado, dada a sua tempestividade, uma vez que fora apresentado dentro do prazo previsto para sua interposição.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A empresa recorrente se cadastrou para participação do presente edital, que tem como objeto a aquisição de maletas com material de urgência que estarão disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde e para eventuais eventos festivos no município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta no 11462882000/120006 – Emenda Parlamentar, especificações e demais condições contidas neste Edital e seus anexos.

Ocorre que, no ato da sessão de pregão, o pregoeiro acreditou que *"a caixa plástica apresentada pela empresa GCR COMÉRCIO não condiz com a especificação, porque não possui 2 (dois) compartimentos, como previsto em edital"*.

Porém, este licitante, que já inclusive entregou amostras do material, afirma o material atende ao edital em sua totalidade: CAIXA PLASTICA COM 2 COMPARTIMENTOS E BANDEJA REMOVÍVEL. INDICADA PARA ORGANIZAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL. POSSUI RODINHAS E ALÇA DEIXANDO O PRODUTO AINDA MAIS PRÁTICO. CONTA COM 2 COMPARTIMENTOS E BANDEJA REMOVÍVEL.

Assim, é o presente para solicitar a análise da amostra enviada, antes da desclassificação, pois será imediatamente observado que o material atende ao edital.

DOS PEDIDOS

Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, indubitavelmente a decisão de não aceitar o material precisa ser reconsiderada, com o acatamento do pedido de análise da amostra, pelos argumentos ali expostos.

Diante do exposto, solicitamos que aceitem o material apresentado (após a análise da amostra), pois este atende ao edital, possuindo 2 compartimentos, como solicitado.

Somente dessa forma o interesse público estará totalmente atingido, pela ampla concorrência e validação dos atos com meros erros materiais, já que o conteúdo da mídia foi entregue presencialmente no certame, através dos documentos.

Certos de sua cooperação, aproveitamos o ensejo para enviar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Termos em que pede, Deferimento.

Vespasiano/MG, 18 de julho de 2022.

Distribuidora de Produtos GCR Eireli - ME
CNPJ - 08.108.696/0001-86